

FARIAS NERIS, CPF nº 156.686.492-53, que tem por objeto a contratação de serviço de pessoa física, condutor de transporte fluvial habilitado para atender as necessidades do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade – IDEFLOR-Bio na Região do Mosaico Lago de Tucuruí/PA. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Belém, 13 de junho de 2023. NILSON PINTO DE OLIVEIRA Presidente do IDEFLOR-Bio

Protocolo: 950458

PORTARIA Nº. 326 DE 14 DE JUNHO DE 2023

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 02 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº. 35.276, de 02 de fevereiro de 2023 e alterações posteriores.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013. RESOLVE:

Art 1º - Designar ELLIVELTON DE CARVALHO DA CUNHA, lotação/Belém – Sede, matrícula nº 5933860, para exercer a função de Fiscal e JOEL LIMA BARBOSA DOS PASSOS, lotação/Belém Sede, matrícula nº 8001272, para exercer a função de suplente do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2023, firmado pelo IDEFLOR-Bio e a MARITUBA TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A, CNPJ 31.096.307/0001-61, que tem por objeto a execução do Projeto de Construção do Acolhimento do Refúgio da Vida Silvestre - REVIS, destinado a receber alunos, pesquisadores e visitantes da referida Unidade de Conservação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 14 de junho de 2023.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA

Presidente do IDEFLOR-Bio

Protocolo: 950465

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2023

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ- IDEFLOR-BIO e MARITUBA TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.

OBJETO: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ACT tem como objetivo a execução do Projeto de Construção do Acolhimento do Refúgio da Vida Silvestre - REVIS, destinado a receber alunos, pesquisadores e visitantes da referida Unidade de Conservação.

VIGÊNCIA: 90 dias, contados da sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos da Lei.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA

Presidente do IDEFLOR-Bio

UDO AUGUSTO GEBRATH JUNIOR

Representante da

MARITUBA TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.

Protocolo: 950480

IESP, oriundo do Processo Eletrônico Nº 2023/282190, cujo objeto prevê a cooperação mútua entre os participantes visando o desenvolvimento de atividades integradas na área de ensino do Sistema de Segurança Pública, com fim de atender despesas com o pagamento de hora aula do Curso de Acidente de Tráfego com Vítima Fatal (Resolução nº 454/2023 - CONSUP), Curso de Utilização de Aeronave Remotamente Pilotadas (ARP) - DRO-NES (Resolução nº 455/2023 - CONSUP), Curso de Análise de Mancha de Sangue : Interpretações Para Locais de Crime (Resolução nº 456/2023 - CONSUP), em Gestão Estratégica de Defesa Social, para realização de quaisquer ações de sua competência.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora THAIS BARROS COSTA, Matrícula Funcional:57234926, como titular para acompanhar e fiscalizar a execução do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA nº 001/2023/CCV/SEGUP;

Art. 2º. Designar a servidora ADMA BARRA SALIM, Matrícula Funcional: 8084089, para atuar como suplente e em substituição ao titular nos casos de ausência, impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º. Caberá ao fiscal as seguintes atribuições:

A) acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido instrumento sob sua gestão;

B) monitorar e acompanhar a conformidade física durante a vigência do instrumento;

C) observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

D) comunicar à autoridade competente, com antecedência, a data de expiração da vigência do ajuste, nos casos de eventual necessidade de prorrogação;

E) elaborar relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do instrumento;

F) anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do convênio;

G) registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do convênio; e

H) propor ao gestor, na hipótese de descumprimento do convênio, a aplicação de sanções de acordo com as regras estabelecidas no Convênio ou congêneres.

Art. 4º. Em caso de necessidade eventual de substituição será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 13 de maio de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 950432

**CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA Nº 004/2023-CONSEP**

O Presidente do Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº 7.584/2011, com alterações da Lei nº 8.906/2019, e Resolução nº 351/2018 de 12/12/2018 - Regimento Interno do CONSEP, homologado pelo Decreto nº 315/2019 de 20/09/2019 (DOE nº 33.989 de 23/09/2019), e Resolução nº 408/2020, homologada pelo Decreto nº 1.465, respectivamente;

CONSIDERANDO a proposta de alteração da Resolução nº 185/2012-CONSEP de 16 de fevereiro de 2012, homologada pelo Decreto nº 414 de 04 de abril de 2012, publicada no DOE nº 32.132 de 09 de abril de 2012, com a Criação da 16ª RISP e possíveis ajustes, apresentado pelo TCEL QOPM Hélio Paixão de Moraes na 380ª Reunião Ordinária do CONSEP, realizada em 25 de maio de 2023 no Centro Integrado de Comando e Controle - CICC; CONSIDERANDO que a proposição apresentada pelo Conselheiro/Presidente do Colegiado Ualame Fialho Machado, de criação de uma comissão composta por representantes da SEGUP, PMPA, PCPA e CBMPA para fazer as alterações necessárias na referida resolução, foi aprovada por unanimidade dos Conselheiros presentes na citada reunião;

CONSIDERANDO que cada instituição indicou seus representantes para comporem a referida comissão em resposta ao Ofício Circular nº 012/2023-CONSEP de 01 de junho de 2023;

CONSIDERANDO, finalmente, que o Presidente do CONSEP indicou o TCEL QOPM Hélio Paixão de Moraes - Secretário Executivo do Gabinete de Gestão Integrada, para compor a Comissão acima citada, representando a SEGUP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Membros da Comissão, sob a coordenação do primeiro, para fazer as alterações necessárias na Resolução nº 185/2012-CONSEP. TCEL QOPM Hélio Paixão de Moraes - Representante da SEGUP/PA; TCEL QOPM Ilanise Bena Lisboa - DGO - Representante da PM/PA; DPC Almir Alves Oliveira - Representante da PC/PA; MAJ BM Bruno Pinto Freitas - Representante do CBM/PA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente do CONSEP, em 14 de junho de 2023.

UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 950391

PORTARIA Nº 966/2023 –SAGA

OBJETIVO: Operação Verão 2023.

PROCESSO: 2023/671095

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): SALINÓPOLIS/PA

PERÍODO: 13 à 15.06.2023

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL**

PORTARIA

PORTARIA Nº 075/2023/CCV/GABSEC/SEGUP.

Dispõe sobre designação de Fiscal e Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento.

O Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, nomeado pelo Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.774, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios e congêneres firmados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

CONSIDERANDO o comando insculpido nos artigos 67 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, quanto às determinações legais para o acompanhamento e a fiscalização dos contratos administrativos; e que aplica-se, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração; e

CONSIDERANDO o previsto no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse; e

CONSIDERANDO o previsto na Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 que estabelece as normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse; e

CONSIDERANDO a celebração do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 001/2023, celebrado junto POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ - PCEPA, por intermédio do INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ -